



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2010

**Referenda ato da Presidência
que concedeu aposentadoria
compulsória à servidora Helena
Borges Pinto.**


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Jorge Álvaro Marques Guedes, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 016/2010, à fl. 21, bem como o Ato nº 005/2010/SGP, à fl. 32, nos autos do processo TRT nº **MA-21/2010**,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência que concedeu à servidora HELENA BORGES PINTO, aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. II da CF/88, com proventos calculados na forma da Lei nº 10.887/04, e efeitos a contar de 28.10.2009, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

Manaus, 24 de fevereiro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região